



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
EMBRAPA AMAZÔNIA ORIENTAL
INSTITUTO AMAZÔNICO DE AGRICULTURAS FAMILIARES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURAS AMAZÔNICAS
Mestrado e Doutorado em Agriculturas Familiares e Desenvolvimento Sustentável

EDITAL 03/2026
PROGRAMA DE APOIO AO DISCENTE - PRODISCENTE

O Programa de Pós-graduação em Agriculturas Amazônicas (PPGAA) torna pública a seleção de propostas, no âmbito do Programa de Apoio ao Discente (PRODISCENTE), vinculado à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPESP) da Universidade Federal do Pará (UFPA), com o objetivo de apoiar a participação de discentes de mestrado e de doutorado da UFPA em eventos científicos nacionais e internacionais, **cuja apresentação de trabalhos científicos originais seja em formato presencial**. O presente edital prevê a concessão de recursos financeiros para complementar o custeio de despesas com taxas de inscrições e deslocamento, para a participação presencial em eventos científicos de reconhecimento nacional e internacional.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. O apoio previsto neste Edital é destinado a discentes de Mestrado e Doutorado da UFPA que pretendam apresentar trabalhos originais em eventos científicos presenciais;
- 1.2. O apoio limita-se a concessão de recursos financeiros para custear ou complementar o pagamento de **taxa de inscrição e despesas com deslocamento para apresentação presencial**, de trabalhos em eventos científicos nacionais ou internacionais. O valor de cada concessão será de até R\$ 1.000,00 (um mil reais) para discente de Doutorado ou Mestrado.
- 1.3. Os recursos serão destinados para participação em eventos com data de início entre 1º de abril e 30 de novembro de 2026.
- 1.4. Caberá ao PPGAA selecionar as propostas a serem enviadas à Diretoria de Pós-Graduação da Propesp, a fim de que essa julgue o mérito das solicitações, para atendimento conforme a disponibilidade de recursos.
- 1.5. Caberá à PROPESP executar, via Pró-reitoria de Administração (Proad), o pagamento do **Auxílio Financeiro**, no nome do beneficiário do apoio, que será um discente de Programa de Pós-graduação da UFPA.
- 1.6. A execução do apoio ficará condicionada à disponibilidade dos recursos pela PROPESP.

2. PÚBLICO-ALVO

- 2.1. Podem candidatar-se ao apoio previsto neste edital programas de Pós-Graduação, acadêmico ou profissional, que indicarão discentes de Mestrado ou de Doutorado da UFPA, que atendam os requisitos definidos adiante.

3. REQUISITOS PARA A SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PELO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

- 3.1. O discente a ser indicado deve estar regularmente matriculado em um curso de Mestrado ou Doutorado do PPGAA;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
EMBRAPA AMAZÔNIA ORIENTAL
INSTITUTO AMAZÔNICO DE AGRICULTURAS FAMILIARES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURAS AMAZÔNICAS
Mestrado e Doutorado em Agriculturas Familiares e Desenvolvimento Sustentável

- 3.2. O discente deve ser autor ou coautor do trabalho científico original submetido para apresentação no evento visando a publicação do trabalho em forma de artigo;
- 3.3. O trabalho a ser apresentado deve ter, necessariamente, vínculo com o projeto de dissertação ou da tese do discente contemplado;
- 3.4. No caso de trabalhos com mais de um autor, apenas um deles poderá receber a concessão do auxílio;
- 3.5. O evento deve ser promovido, preferencialmente, por sociedade científica;
- 3.6. A área do evento deve ser compatível com a área de atuação acadêmica do discente;
- 3.7. Não poderão ser solicitados dois auxílios para um mesmo discente;
- 3.8. **O evento deve ocorrer até 30 de novembro de 2026.**
- 3.9. Trabalhos contemplados pelo PRODISCENTE 2026 não poderão ser usados por outros discentes neste Edital, assim como por outro discente ou docente em outro Edital da PROPESP.

4. LIMITES DAS CONCESSÕES

- 4.1. O apoio limita-se ao pagamento financeiro para custear taxa de inscrição e despesas com deslocamento para participação em eventos científicos, cuja apresentação se dê em formato presencial, e será no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para discente de doutorado e para discente de mestrado;
- 4.2. Serão atendidas **duas** solicitações do PPGAA no âmbito desta chamada.
- 4.3. Serão indicadas **as duas primeiras candidaturas** que atenderem aos requisitos.

5. PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DO BENEFICIÁRIO PARA A SOLICITAÇÃO DO APOIO

- 5.1. Os discentes devem se responsabilizar pelo envio, por e-mail (ppgaa@ufpa.br), dos seguintes documentos, em formato PDF:
 - 5.1.1. Formulário com os dados do discente e do evento científico (Anexo II);
 - 5.1.2. Formulário para Auxílio Financeiro disponibilizado no site da PROPESP (Anexo III);
 - 5.1.3. Atestado de matrícula do corrente semestre;
 - 5.1.4. A comprovação do aceite do trabalho pela organização do evento;
 - 5.1.5. Documento de divulgação do evento ou URL da página do evento na internet.

6. ENVIO E ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE APOIO

- 6.1. As solicitações de auxílio financeiro poderão ser encaminhadas à coordenação do PPGAA **até dia 15 de setembro de 2026.**
- 6.2. As solicitações deverão ser encaminhadas para o PPGAA **com antecedência de, pelo menos, 45 (quarenta e cinco) dias da data de início do evento.**
- 6.3. A análise das solicitações será realizada pela DPG/PROPEP, tendo sua aprovação estabelecida de acordo com os documentos citados no item 5.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
EMBRAPA AMAZÔNIA ORIENTAL
INSTITUTO AMAZÔNICO DE AGRICULTURAS FAMILIARES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURAS AMAZÔNICAS
Mestrado e Doutorado em Agriculturas Familiares e Desenvolvimento Sustentável**

7. OBRIGAÇÕES FORMAIS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

- 7.1. Encaminhar os documentos, conforme descrito no item 5 deste edital;
- 7.2. Registrar o apoio da Propesp/UFPA no trabalho apresentado no evento, e de futuras publicações relacionadas;
- 7.3. Prestar contas ao PPGAA até 05 dias após do encerramento do evento científico (Anexo IV).

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A Propesp divulgará os apoios concedidos em suas respectivas páginas eletrônicas. Caberá ao beneficiário ficar atento a essa divulgação;
- 8.2. Caberá ao PPGAA e à Propesp decidir sobre questões não previstas neste edital.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 9.1. Informações e esclarecimentos sobre este edital e submissão de propostas poderão ser obtidos na secretaria do PPGAA ou pelo e-mail **ppgaa@ufpa.br**.

Belém, 21 de julho de 2026

Carlos Valério Aguiar Gomes
Coordenador do PPGAA
Portaria Nº 338/2025 - Reitoria

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL 06/2026 – PROPESP
PRODISCENTE

DADOS DO CANDIDATO APOIADO

Nome do discente:

E-mail:

Telefones:

Matrícula:

Curso de Pós-Graduação _____:

(☐) Mestrado (☐) Doutorado

DADOS SOBRE O EVENTO

Título do evento:

Promotor:

Local:

Período:

URL do evento:

Título do trabalho apresentado no evento:

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA AUXÍLIO FINANCEIRO
EDITAL 06/2026 – PROPEP
PRODISCENTE

	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ PAGAMENTO REFERENTE A AUXÍLIO FINANCEIRO PARA DESLOCAMENTO E MANUTENÇÃO
ASSUNTO:	
DESTINO:	PERÍODO:

N.º CPF	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA	VALOR TOTAL A PAGAR

IMPORTA O PRESENTE PAGAMENTO, ATRAVÉS DE DEPÓSITO NO BANCO:
A QUANTIA DE R\$- (XXXX).

AGÊNCIA:

CONTA Nº:

PROPONENTE (COORDENAÇÃO DO PPG):

VISTO: _____

PAGUE-SE: _____

Assinatura e Carimbo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO IV – EDITAL 06/2026
RELATÓRIO DE VIAGEM PRODISCENTE

RELATÓRIO DE VIAGEM

1. Identificação do Discente:

Nome:	Matrícula:
PPG:	Unidade:

2. Período do Evento:

Data de Saída:	Data de Retorno:
Nome do Evento:	Local do Evento (Cidade/Estado):

3. Relatório de Viagem:

--

ANEXAR: (x) Certificados
 (x) Tickets de embarque (IDA E VOLTA)

Data:

Discente

Orientador